

Boletim de Serviço

Nº 524, 11 de dezembro de 2023

**Hospital
Universitário
Júlio
Muller**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER
Avenida Luís Philipe Pereira Leite, S/N, Bairro Alvorada, 78048-902
Cuiabá – MT - Telefones: 3615 7230/7231

CAMILO SANTANA
Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIRO
Presidente

DANIEL BELTRAMMI
Vice-Presidente

MARIA DE FÁTIMA DE CARVALHO FERREIRA
Superintendente / HUJM

CASSIANO MORAES FALLEIROS
Gerente Administrativo/HUJM

MICHELE ANDRAUS
Gerente de Atenção à Saúde/HUJM

MÁRCIA HUEB
Gerente de Ensino e Pesquisa/HUJM

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	04
SUBSTITUIÇÃO.....	04
Portaria nº 382, de 05 de dezembro de 2023.....	04
PUBLICAÇÃO.....	04
Portaria nº 383, de 04 de dezembro de 2023.....	04
SUBSTITUIÇÃO.....	05
Portaria nº 384, de 06 de dezembro de 2023.....	05
Portaria nº 385, de 06 de dezembro de 2023.....	06
Portaria nº 386, de 07 de dezembro de 2023.....	06
Portaria nº 387, de 07 de dezembro de 2023.....	06
Portaria nº 388, de 07 de dezembro de 2023.....	07
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	07
PUBLICAÇÃO.....	07
Portaria nº 369, de 05 de dezembro de 2023.....	07
Portaria nº 370, de 05 de dezembro de 2023.....	08
Portaria nº 371, de 05 de dezembro de 2023.....	10
Portaria nº 372, de 05 de dezembro de 2023.....	11
Portaria nº 373, de 06 de dezembro de 2023.....	12

SUPERINTENDÊNCIA

SUBSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 382, de 05 de dezembro de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Designar **JEFERSON MOREIRA DE AMORIM, SIAPE 3314684**, para substituir **ALICIO NUNES DOMINGUES, matrícula SIAPE nº 0416935**, no período de **11 a 15/12/2023**, no cargo de Chefe do Setor de Infraestrutura Física, da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, junto Gerência Administrativa do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

PUBLICAÇÃO

Portaria - SEI nº 383, de 04 de dezembro de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

Considerando a implantação do Sistema de Gestão da Qualidade e atendendo a um dos requisitos assinados com o Convênio Assistencial à Saúde nº 001/2016, item 6.2.2 – Metas de Qualidade da Rede de Urgência e Emergência, quadro 14 – Indicadores de Monitoramento das Metas Qualitativas da Rede de Urgência e Emergência – item 03: Manter protocolos sempre atualizados, disponibilizados e validados por toda a equipe.

RESOLVE:

Art. 1º Validar os documentos (Manuais/POP's/Protocolos) e formulários da Gestão da Qualidade e Vigilância em Saúde do Hospital Universitário Júlio Muller, conforme listados abaixo:

- POP.SFH.020.2023.V.1.0 - Recebimento e armazenamento de medicamentos e insumos farmacêuticos;
- POP.DIVGP.UAP.003.2023.V.1.0 - Prazos de Resposta as Demandas da Unidade de Administração de Pessoal;
- PRT.DMED.002.2023.V.1.0 - Cuidados Paliativos;
- POP.STCOR.URAGIA.013.2023.V.1.0 - Identificação do paciente com a pulseira;
- MA.SEGE.UGPOS.001.2023.V.2.0 - Boas práticas para o desenvolvimento da preceptoria no PRIMSCAV;

- POP.SEGE.UGPOS.009.2023.V.2.0 - Solicitação de trancamento de matrícula ou desistência;
- MA.DENF.009.2023.V.3.0 - Normas e rotinas da unidade de clínica médica;
- MA.DENF.015.2023.V.2.0 - Normas e Rotinas da Clínica Pediátrica;
- POP.DENF.052.2023.V.2.0 - Uso da ferramenta Kanban;
- POP.UMUL.009.2023.V.1.0 - Ordenha de leite humano na sala de apoio à mulher trabalhadora que amamenta;
- POP.UMUL.010.2023.V.1.0 - Preenchimento da Declaração de Nascido Vivo-DNV;
- MA.UMUL.001.2023.V.2.0 - Aleitamento;
- PO.UMUL.001.2023.V.2.0 - Aleitamento materno HUIJM;
- MA.UVS.NVE.001.2023.V.1.0 - Vigilância Epidemiológica do óbito hospitalar;
- PL.UVS.NVE.001.2023.V.1.0 - Plano de Trabalho do Núcleo de Vigilância Epidemiológica HUIJM;
- PL.UVS.SCIRAS.001.2023.V.2.0 - Plano de controle de infecção hospitalar 2023;
- PRT.UVS.SCIRAS.004.2023.V.2.0 - Profilaxia Cirúrgica;
- POP.SEGE.UGPOS.005.2023.V.2.0 - Certificação MEC para residentes;
- POP.SEGE.UGPOS.006.2023.V.2.0 - Solicitação de licença maternidade/ gestante por residente;
- POP.SEGE.UGPOS.007.2023.V.2.0 - Solicitação de matrícula e declaração de conclusão dos residentes;
- PRG.DIVGP.UDP.001.2023.V.2.0 - Programa de Desenvolvimento de Competências-PDC 2023-2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

SUBSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 384, de 06 de dezembro de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **PRISCILA CAETANO DE OLIVEIRA SOUZA**, SIAPE nº **2135658**, para substituir **LEANDRO MARQUES FIGUEIREDO**, SIAPE nº **2521289**, no período de **05/12/2023 à 22/12/2023**, no cargo de Chefe da Unidade de Contratualização e Processamento da Informação Assistencial, junto ao Setor de Contratualização e Regulação do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 05/12/2023.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

Portaria - SEI nº 385, de 06 de dezembro de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Designar **DANIEL GALVÃO BATISTA, SIAPE 3234419**, para substituir **KATIANE MAGNA DO ROSÁRIO, SIAPE 3050310**, no período de **13/12/2023 a 22/12/2023**, no cargo de Chefe da Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica, junto ao Setor de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Assistência à Saúde do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

Portaria - SEI nº 386, de 07 de dezembro de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Designar **Natália Arnaut Antiequeira Rodrigues, SIAPE 2174545**, como **Responsável Técnica** de Enfermagem da Unidade de Bloco Cirúrgico e Central de Material e Esterilizado do Hospital Universitário Júlio Muller, conforme Certificado de Responsabilidade Técnica expedida pelo Conselho Regional de Enfermagem - MT, no período de **17/11/2023 a 17/11/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições anteriores.

Maria de Fatima de Carvalho Ferreira
Superintendente

Portaria - SEI nº 387, de 07 de dezembro de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Designar **Daniely Cristina Bejo da Silva, SIAPE 2167141**, para substituir **Dayane dos Santos Souza Magalhães, SIAPE 2167647**, no período de **08/01/2024 a 22/01/2024**, no cargo de Chefe da Unidade de Gestão de Pós-Graduação, junto ao Setor de Gestão do Ensino, da Gerência de

Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

Portaria - SEI nº 388, de 07 de dezembro de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Designar **Rebeca Lopes Ferreira de Souza Nunes**, SIAPE 2326920, para substituir **Dayane dos Santos Souza Magalhães**, SIAPE 2167647, nos dias **15/02/2024 a 16/02/2024**, no cargo de Chefe da Unidade de Gestão de Pós Graduação, junto ao Setor de Gestão do Ensino, da Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

PUBLICAÇÃO

Portaria - SEI nº 369, de 05 de dezembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 67, de 28 de abril de 2021, da Ebserh, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23532.011248/2023-98, cujo objeto consiste na contratação/aquisição de "**medicamentos anti-infecciosos**", para atender as demandas do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos do HUIJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira - SIAPE: 2158731;
- Larissa Maciel Menezes Santos - SIAPE: 2160041;
- Josileide Bezerra Rodrigues - SIAPE 3352581;

- Gabriela Linck - SIAPE 2160027;
- Ulana Chaves Sarmiento - SIAPE 1056623.

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

Art. 3º O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

Art. 4º Compete à EPC:

- I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III - Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB; nº 1198, terça-feira, 23 de novembro de 2021;
- IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Cassiano Moraes Falleiros
Gerente Administrativo

Portaria - SEI nº 370, de 05 de dezembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 67, de 28 de abril de 2021, da Ebserh, e,

Considerando a Lei 13.303 de 30/06/2016 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o Regulamento das Licitações e Contratos da Ebserh, em seu ANEXO I, DO GLOSSÁRIO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, XVII - Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços: conjunto de colaboradores responsáveis pela gestão dos elementos pré-contratuais da ata de registro de preços e da gestão e fiscalização dos contratos decorrentes da ata de registro de preços, na qualidade de titulares ou substitutos;

Considerando o Regulamento das Licitações e Contratos da Ebserh, em seu CAPÍTULO II DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, em seu Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Considerando o Regulamento das Licitações e Contratos da Ebserh, em seu CAPÍTULO II DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, em seu Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) composta dos seguintes colaboradores: **Ulana Chaves Sarmento - SIAPE 1056623, Dayana Izabel dos Santos - SIAPE 3351644, Edmilson Almeida dos Santos - SIAPE 2347791**, para gestão dos elementos pré-contratuais da ata de registro de preços e da gestão e fiscalização dos contratos decorrentes da **Ata de Registro de Preço nº 118 à 126/2023**, referente ao **Pregão SRP nº 022/2023-Ebserh**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a aquisição centralizada de "**medicamentos gerais e diversos**", para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo 23532.006222/2023-28.

Art. 2º - A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar a execução das atas, observando os elementos pré-contratuais, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos, registrando as ocorrências, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º A vigência do referido contrato será de **25/09/2023 a 25/09/2024**.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cassiano Moraes Falleiros
Gerente Administrativo

Portaria - SEI nº 371, de 05 de dezembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 67, de 28 de abril de 2021, da Ebserh, e,

Considerando a Lei 13.303 de 30/06/2016 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestor do contrato o servidor **Leonardo Luiz Braun, SIAPE: 2074536**, tendo como suplente o servidor **Pedro Rosalvo dos Santos Camarço, SIAPE: 2422568**, e para desempenhar a função de **Fiscal Técnico de Contrato** o servidor **Gladys Oliveira Melo SIAPE: 3311340**, tendo como suplente o servidor **Helton Carlos Lima Godoy, SIAPE 2086920**, e para desempenhar a função de **Fiscal Demandante** o servidor **Marionei Antunes Monge Filho, SIAPE 2167210**, tendo como suplente o servidor **Wander Márcio de Assis Souza, SIAPE 2159686**, junto ao **PE 087/2023**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a contratação/aquisição de **“Solução de Backup”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23532.004082/2023-53, e para desempenhar a função de **Fiscal Administrativo**, designo o servidor **Eusirley Matias De Souza, SIAPE 1246617**, tendo como suplente a servidora **Lays Ferreira De Almeida, SIAPE 2158645**.

Art. 2º - A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido contrato será de **02/12/2023 a 02/12/2024**.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições anteriores.

Cassiano Moraes Falleiros
Gerente Administrativo

Portaria - SEI nº 372, de 05 de dezembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 67, de 28 de abril de 2021, da Ebserh, e,

Considerando a Lei 13.303 de 30/06/2016 que regulamenta e instui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Art. 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

Considerando o Regulamento das Licitações e Contratos da Ebserh, em seu CAPÍTULO II DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, Art. 101 Os contratos serão controlados e fiscalizados com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como gestor do contrato o servidor **Sandro Luiz Rostirolla, SIAPE 1031755**, tendo como suplente a servidora **Valéria Shirley Orth de Jesus, SIAPE nº 1652376**, e para desempenhar a função de Fiscal Técnico de Contrato o servidor **Diego Castanon Galeano, SIAPE 2349483**, tendo como suplente o servidor **Alicio Nunes Domingues, SIAPE nº 0416935**, junto as **Atas de Registro de Preço nº 346 à 347/2023 e 371/2023**, referente ao **PE 050/2023**, para fiscalizar/supervisionar a aquisição centralizada de "**EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES**", para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processos 23532.001598/2023-46, e para desempenhar a função de Fiscal Administrativo, designo o servidor **Mohamad Eid Yasin, SIAPE nº 2158667**, tendo como suplente o servidor **Jeferson Moreira de Amorim, SIAPE nº 3314684**.

Art. 2º - A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ava, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados no dia seguinte da assinatura.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições anteriores.

Cassiano Moraes Falleiros
Gerente Administrativo

Portaria - SEI nº 373, de 06 de dezembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 67, de 28 de abril de 2021, da Ebserh, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23532.006232/2023-63, cujo objeto consiste na contratação direta de "**produtos para saúde diversos frustrados em tentativa de adesão à ARP**", para atender as demandas do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos do HUIJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira - SIAPE: 2158731;
- Larissa Maciel Menezes Santos - SIAPE: 2160041;
- Gabriela Linck - SIAPE: 2160027;
- Pamela Penha - SIAPE: 3311316.

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

Art. 3º O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

Art. 4º Compete à EPC:

- I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III - Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB; nº 1198, terça-feira, 23 de novembro de 2021
- IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato, revogando-se as disposições anteriores.

Cassiano Moraes Falleiros
Gerente Administrativo